

## REGULAMENTO DO PRÊMIO *ALUMNI* PÓS-GRADUAÇÃO UNIVALI 2025 – 1ª EDIÇÃO

### 1. DA APRESENTAÇÃO

As presentes disposições visam regular o Prêmio *Alumni* Pós-Graduação Univali 2025, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (ProPPEI) da Universidade do Vale do Itajaí (Univali). A participação é totalmente voluntária e gratuita, e a inscrição implicará na ciência e aquiescência total dos seus termos.

### 2. DOS OBJETIVOS

O Prêmio *Alumni* Pós-Graduação Univali 2025, em sua 1ª Edição, tem como principal objetivo reconhecer e valorizar, por meio de premiações divididas em grandes áreas do conhecimento e em categorias, projetos e ações de impacto na sociedade liderados pelo público egresso, sob orientação docente, da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Univali ao longo de suas trajetórias acadêmicas.

### 3. DOS PARTICIPANTES

Podem participar do Prêmio *Alumni* Pós-Graduação Univali o público egresso da Pós-Graduação *stricto sensu* da Univali. Considera-se egresso o discente de qualquer curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univali, Mestrado ou Doutorado (acadêmico ou profissional), que tenha concluído todas as etapas formativas e já tenha sido diplomado ou certificado pela Univali. Será desclassificado o participante que não atender aos requisitos deste item.

### 4. DAS ÁREAS E CATEGORIAS

O Prêmio *Alumni* compreende as três grandes áreas do conhecimento (Vida, Exatas e Humanas) nas categorias Mestrado e Doutorado, contando ainda com Menção Honrosa aos docentes orientadores dos trabalhos premiados. São categorias:

- **Mestrado:** *Alumni* que, a partir de sua formação em Mestrado (acadêmico ou profissional) na Univali, tenha contribuído significativamente com a pesquisa, inovação ou desenvolvimento em sua área de conhecimento, gerando impacto na sociedade.
- **Doutorado:** *Alumni* que, a partir de sua formação em Doutorado (acadêmico ou profissional) na Univali, tenha se destacado por sua contribuição científica, acadêmica ou profissional, com projetos e ações transformadoras e de alto impacto social.
- **Menção Honrosa ao Docente Orientador:** Será concedida Menção Honrosa ao docente que tenha atuado como orientador do trabalho de conclusão de curso do egresso vencedor nas categorias Mestrado e Doutorado. Esta honraria visa a reconhecer e valorizar a contribuição fundamental do docente na formação do egresso e no desenvolvimento

do trabalho premiado, não sendo necessária qualquer inscrição e/ou indicação.

## 5. DO CRONOGRAMA

O cronograma será o seguinte, conforme Edital:

Evento	Data
Divulgação do Edital de Inscrição ou Indicação Prêmio <i>Alumni</i> Pós-Graduação Univali 2025	27 de agosto de 2025.
Período de indicações pelos Programas de Pós-Graduação	27 de agosto a 08 de setembro de 2025.
Período de inscrições	27 de agosto a 08 de outubro de 2025.
Evento solene Prêmio <i>Alumni</i> Pós-Graduação Univali 2025 (13ª Mostra Científica de Integração entre Pós-Graduação e Graduação)	30 de outubro de 2025.

O cronograma poderá sofrer alterações, a critério da Comissão Organizadora.

O Edital, este regulamento e o *link* de acesso ao formulário de inscrição ou carta de indicação serão divulgados no *site* da Univali em [univali.br/pesquisa](http://univali.br/pesquisa), em Eventos e Prêmios.

A premiação dos vencedores será realizada junto à 13ª Mostra Científica de Integração entre Pós-Graduação e Graduação, no dia 30 de outubro de 2025.

## 6. DAS INSCRIÇÕES OU INDICAÇÕES

Todas as inscrições se darão por meio de inscrição efetuada pelo próprio egresso Univali.

As indicações, quando houverem, serão formalizadas pelos colegiados dos programas de pós-graduação a ProPPEI, por meio de carta de indicação, devidamente preenchida e assinada pelo coordenador do programa. Cada programa poderá indicar de 1 (um) a 3 (três) *alumni* por categoria.

Não há distinção entre as candidaturas inscritas e/ou indicadas, ambas possuem a mesma relevância.

A indicação de candidatos não garante a aprovação ou melhor pontuação para a premiação.

A inscrição, a ser realizada pelo *alumni*, é condição para a concorrência ao prêmio, pois somente a carta de indicação não garante a participação do egresso.

Deverão ser observados os seguintes critérios ao aluno inscrito:

- Preenchimento completo da Ficha de Inscrição, bem como do atendimento aos critérios do Edital e deste Regulamento.
- Os candidatos devem, obrigatoriamente, ter concluído, no mínimo, uma formação de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) pela Univali.
- Membros que ocupem cargos na gestão da Universidade, com portaria vigente, não são elegíveis para receber o Prêmio *Alumni* Pós-Graduação Univali.

- O Prêmio *Alumni* Pós-Graduação Univali não é concedido postumamente.
- Os candidatos/indicados devem estar, obrigatoriamente, integrados à Comunidade *Alumni* Univali no *LinkedIn*.
- Os vencedores devem estar cientes e de acordo com a divulgação de seus nomes, formação acadêmica e atividade profissional pela Univali para finalidade exclusiva de dar publicidade ao resultado da premiação.

É de exclusiva responsabilidade do participante informar corretamente seus dados no momento da inscrição.

A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o período de inscrições, bem como alterações posteriores na ficha de inscrição.

Será desclassificado o participante cuja inscrição não observar as disposições deste item.

O participante que necessitar de condições de acessibilidade deverá requerer, por e-mail, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a inscrição. O pedido deverá ser enviado para o endereço [pesquisa@univali.br](mailto:pesquisa@univali.br), com o assunto “Condições de Acessibilidade Prêmio *Alumni*”.

## 7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será composta por 2 (dois) representantes da equipe da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (ProPPEI) e por 1 (um) representante docente de cada uma das grandes áreas, tendo como principal atribuição eleger, por meio de votação, 1 (um) vencedor para cada uma das categorias: Mestrado e Doutorado. A Comissão Avaliadora só conhecerá a origem da candidatura ao final da seleção.

## 8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e de acordo com as informações fornecidas na Ficha de Inscrição:

- **Impacto na sociedade:** capacidade do egresso de transformar o conhecimento adquirido em ações concretas que geram benefícios para a comunidade, a indústria ou a sociedade em geral.
- **Impacto na produção científica:** contribuição do egresso para o avanço do conhecimento em sua área, a partir do seu trabalho de pós-graduação, podendo ser incluídas as publicações decorrentes em periódicos de relevância, o registro de patentes e/ou a disseminação da pesquisa.

A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de não selecionar nenhum trabalho, considerando os critérios de avaliação e a qualidade das inscrições apresentadas, reabrindo-se neste caso os prazos deste Regulamento e/ou cabendo à Comissão outra decisão, inclusive o cancelamento da Premiação.

A decisão da Comissão Avaliadora é soberana, não cabendo nenhum tipo de recurso.

## 9. DA PREMIAÇÃO

Será selecionado um vencedor em cada categoria (Mestrado e Doutorado), por grande área, totalizando 6 (seis) premiados e 6 (seis) menções honrosas aos docentes orientadores dos trabalhos premiados. A cerimônia de entrega dos prêmios aos vencedores ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025, na 13ª Mostra Científica de Integração entre Pós-Graduação e Graduação.

Será emitido certificado a todos os premiados (incluindo as menções honrosas), exceto aqueles desclassificados/excluídos por qualquer das hipóteses previstas neste Regulamento.

## 10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos vencedores ocorrerá no evento de premiação, conforme calendário do edital, e publicada nos canais oficiais da Univali.

## 11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O participante declara desde já que é autor do(s) trabalho(s), não constitui plágio de espécie alguma e/ou não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, sob pena de responder exclusivamente por eventuais reivindicações de terceiros seja administrativa ou judicialmente, bem como pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados à FUNDAÇÃO UNIVALI/UNIVALI e/ou terceiro lesado, eximindo a FUNDAÇÃO UNIVALI/UNIVALI de qualquer responsabilidade de tais fatos/direitos/situações. Responderá judicialmente, por perdas e danos, o participante que apresentar trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso a FUNDAÇÃO UNIVALI/UNIVALI venha a ser processada em função desta ocorrência.

## 12. DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Os participantes do presente Prêmio autorizam a veiculação de seus nomes, imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, *websites*, *homepages* na *internet*<sup>1</sup>, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, *flyers*, *outdoors*, exposições e eventos institucionais<sup>2</sup>, desde que esses usos não tenham finalidade comercial. A exploração comercial dos referidos trabalhos deverá ser objeto de consulta ao candidato/autor, conforme disposto na Lei nº 9.610/98.

No ato da inscrição o(s) participante(s) autoriza(m) automaticamente a liberação dos direitos autorais referente(s) à apresentação(ões) de seu(s) trabalho(s) nos dias do evento ou outros que tenham relação com o Prêmio.

Ao efetuar a inscrição os participantes concordam e declaram que autorizam o uso e divulgação de sua imagem/ som de sua voz e nome pela FUNDAÇÃO UNIVALI/UNIVALI e/ou por terceiros por esta última contratados para a divulgação do Prêmio, sendo facultado à FUNDAÇÃO UNIVALI/UNIVALI a captação, ou não, de imagens ou som de voz durante os eventos vinculados a este Prêmio.

<sup>1</sup> Inclusive nas aplicações interativas.

<sup>2</sup> Inclusive através da Gerência de Marketing e Comunicação da Univali.

### **13. DA LGPD**

A inscrição e/ou a participação nos termos deste Regulamento e Edital dele decorrente implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato fica ciente de que será necessária à coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de premiação, caracterizando-se o consentimento do candidato de fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Regulamento), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Regulamento, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato através de editais, *e-mails* e/ou comunicados veiculados em *site* da Internet.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O participante é o responsável legal pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito à desclassificação imediata do Prêmio a qualquer momento, se comprovada a inveracidade das mesmas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Será considerada nula, para todos os efeitos, a inscrição caso verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude/irregularidade insanável, decidida pela Comissão Organizadora e/ou Avaliadora/Julgadora.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa, excluir do Prêmio o(s) participante(s) que não respeitar(em) aos dispositivos do presente Regulamento.

Estará automaticamente desclassificado/excluído do Prêmio quem, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do evento.

A FUNDAÇÃO UNIVALI/UNIVALI não se responsabiliza por danos (físicos ou morais), furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos ocorridos em suas dependências, em pertences/objetos de posse/propriedade dos participantes do presente Prêmio.

A FUNDAÇÃO UNIVALI/UNIVALI e/ou Comissão Avaliadora não se responsabilizará por possíveis incidentes e/ou acidentes/situações ocorridas/decorrentes do Prêmio.

A FUNDAÇÃO UNIVALI/UNIVALI e/ou Comissão Avaliadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o Prêmio.

Os participantes declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da FUNDAÇÃO UNIVALI, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da UNIVALI.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (ProPPEI), ficando os participantes cientes e acatando desde já o caráter irrevogável/irrecorrível das decisões eventualmente tomadas.

#### **15. DO FORO**

Aplica-se a legislação brasileira ao presente evento, incluindo, mas sem limitar, à sua divulgação, participações e contemplações, ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Itajaí – Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias advindas do presente Regulamento.

Itajaí, 27 de agosto de 2025.

**Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação